



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2728 Segunda - feira, 07 de Maio de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.282, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar doação à Secretaria de Estado de Educação / Estado de Mato Grosso, de uma área de terreno com 9.679,21 m², formada pela unificação da quadra B e da Travessa nº. 14, caracterizada como quadra B, localizada entre a Avenida Rotary Internacional, Travessa nº. 13 e Rua C, situada no Loteamento denominado Núcleo Habitacional Participação, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à Secretaria de Estado de Educação / Estado de Mato Grosso, de uma área de terreno com 9.679,21 m², formada pela unificação da quadra B e da Travessa nº. 14, caracterizada como quadra B, localizada entre a Avenida Rotary Internacional, Travessa nº. 13 e Rua C, situada no Loteamento denominado Núcleo Habitacional Participação, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências, com os seguintes limites e confrontações:

1 - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 9.679,21 M², FORMADA PELA UNIFICAÇÃO DA QUADRA B E DA TRAVESSA Nº. 14, CARACTERIZADA COMO QUADRA B, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, TRAVESSA Nº. 13 E RUA C, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO NÚCLEO HABITACIONAL PARTICIPAÇÃO, MATRÍCULA Nº. 96038, DE 19 DE MARÇO DE 2012

FRENTE para a Travessa 13, medindo 86,90 metros mais dois chanfros de 2,12 metros cada, um para a Avenida Rotary Internacional, e outro para a Rua "C";
FUNDOS para a Quadra "C" com três medidas, a primeira medida com 2,12 metros, antigo chanfro da esquina da Avenida Rotary Internacional, a segunda medida com 88,01 metros, a terceira medida com 2,12 metros, antigo chanfro da esquina da Rua "C";
LADO DIREITO para a Avenida Rotary Internacional, medindo 107,00 metros;
LADO ESQUERDO para a Rua "C", medindo 107,00 metros.

Art. 2º A área objeto desta doação destinar-se-á a regularização de propriedade do imóvel em que se encontra instalada a Escola Estadual André Antônio Maggi.

Parágrafo único. A destinação da área de forma diversa do disposto no caput implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º A doação reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Senny Itcava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

LEI Nº. 7.283, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Aeroportuário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal Aeroportuário, com o objetivo de prover recursos para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento do Aeroporto Maestro Marinho Franco.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei entende-se por:

I – GSO: Gerência de Segurança Operacional, regulamentada pela Resolução nº. 106 ANAC, que aprova sistema de gerenciamento de segurança operacional para os pequenos provedores de serviço da aviação civil;

II - Profissionais AVSEC: indivíduos que exercem funções diretamente ligadas à atividade de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita. Neste grupo encontram-se os Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC), Supervisores AVSEC, Gerentes AVSEC, Instrutores AVSEC, Auditores AVSEC e Inspectores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

III – Hangaragem: estadia de determinada aeronave em local apropriado em certos períodos.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal Aeroportuário deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pela Administração do Aeroporto, Secretaria de Trânsito e Transporte e o Prefeito Municipal e deverão ser aplicados em:

I – financiamento e investimento em treinamento dos funcionários do Aeroporto Maestro Marinho;

II - desenvolvimento e melhoria da sinalização horizontal e vertical, no interior do Aeroporto;

III - desenvolvimento e melhoria dos serviços de segurança operacional (GSO) e capacitação ou contratação de profissionais AVSEC;

IV - investimento e manutenção de equipamentos e infraestrutura que possam melhorar as condições operacionais do Aeroporto.

V – contratação de serviços técnicos qualificados, referenciados pela ANAC (agência nacional de aviação civil);

Art. 4º O Fundo Municipal Aeroportuário será gerido pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e estará vinculado orçamentariamente a esta.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal Aeroportuário:

I - dotações orçamentárias do Município;

II - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrado com a finalidade de destinar recursos para o desenvolvimento de projetos de ampliação, modernização das estruturas do Aeroporto Maestro Marinho Franco;

III - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do poder público ou do setor privado;

IV – transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os Governos Federal, Estadual, Municipal ou por órgãos a estes vinculados, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no âmbito do transporte aéreo;

V - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

VI - recursos provenientes das arrecadações de taxas e tarifas provenientes dos embarques de passageiros, pousos e decolagens de aeronaves, permanência em solo das aeronaves, hangaragem;

VII - recursos recebidos a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de áreas, equipamentos, publicidades e serviços afetos ao transporte aéreo;

VIII – doações, legados ou subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;

IX - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

X - taxas e tarifas pertinentes ao trânsito e transporte, inclusive pela utilização de terminais públicos de passageiros no Município;

Art. 6º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, e a sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas ações determinadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O saldo financeiro do Município correspondente à receita arrecadada até a data da publicação da presente Lei, deverão ser transferidos para a conta mencionada no *caput*.

Art. 7º Aplica-se a esta Lei, no que couber, regulamentação por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de Maio de 2012, 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JENQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.284, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 297.496,35 (Duzentos e Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 297.496,35 (Duzentos e Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
13 – Fundo Municipal de Ação Social			
08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI			
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo.....	R\$	41.243,00	
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	80.000,00	
08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF			
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	59.197,44	
08.243.2140.1217.217 – Programa Pró-Jovem Adolescente			
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	25.454,77	
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD			
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	91.601,14	
TOTAL.....	R\$	297.496,35	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
13 – Fundo Municipal de Ação Social			
08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF			
33.90.32.00.00 – 601 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	204.320,35	
33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviço de Terceiros + PJ.....	R\$	18.680,00	

08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	45.000,00
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio-Educativo em Meio Aberto		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.496,00
08.244.2170.2091.091 – Manutenção da Equipe de Busca e Vigilância Social		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	297.496,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	45.000,00
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio-Educativo em Meio Aberto		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.496,00
08.244.2170.2091.091 – Manutenção da Equipe de Busca e Vigilância Social		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	297.496,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 6.578, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até no valor de R\$ 297.496,35 (Duzentos e Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 7.284/2012...

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 297.496,35 (Duzentos e Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Ação Social		
08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo.....	R\$	41.243,00
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	80.000,00
08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	59.197,44
08.243.2140.1217.217 – Programa Pró-Jovem Adolescente		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	25.454,77
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	91.601,14
TOTAL.....	R\$	297.496,35

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Ação Social		
08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF		
33.90.32.00.00 – 601 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	204.320,35
33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	R\$	18.680,00

Portaria

PORTARIA Nº.011/2012

Dispõe sobre o Cumprimento do horário de HTPC/HTP dos Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Regime de Trabalho de 30 (trinta) e 20(vinte) horas semanais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profª. Marilda Soares Rufino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº. 003 de 05 de maio de 2000/Estatuto dos Servidores da Educação, com suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº. 020 de 09 de março de 2004, que altera o Estatuto dos Servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Rondonópolis;

Considerando especificamente o Artigo 42 da Lei Complementar nº. 020/09/04, que dispõe sobre o regime de trabalho dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando o Artigo 48 e seus incisos da Lei Municipal nº. 1.752 de 17 de agosto de 1990.

Considerando a Lei nº. 9.394 de 20/12/1990 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar o horário da HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), bem como o HTP (Hora de Trabalho Pedagógico) nas Creches e Unidades Municipais de Ensino. Bem como, o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Creches e Unidades Escolares.

Artigo 2º - O Regime de Trabalho dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será de 30(trinta) horas semanais, conforme disposto na Lei Complementar nº. 020 de 09/03/04.

Artigo 3º - Os Docentes da Educação Infantil - UMEI/EMEI deverão cumprir uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, ininterruptas, desenvolvendo 24 (vinte e quatro) horas em ações diretas com os alunos e 06 (seis) horas semanais em HTP/HTPC (hora de trabalho pedagógico/ hora de trabalho pedagógico coletivo) compreendidos dentro das (trinta) horas semanais.

Notificação

I - O início da jornada de trabalho destes profissionais que laboram no período matutino é das 06h às 12h; no período vespertino: 12h às 18h, perfazendo assim 30 horas semanais.

Artigo 4º - O horário da HTPC/HTP nas **UMEIS/EMEIS** será definido pelos gestores e professores, dentro das 30 (trinta) horas semanais e de forma ininterruptas.

Artigo 5º - Os Docentes do Ensino da Educação Fundamental com regime de 30 (trinta) horas semanais cumprirão a jornada de trabalho/ carga horária da seguinte forma:

- I- 20 (vinte) horas semanais desenvolvendo suas atividades laborais na regência em sala de aula diretamente com os alunos.
- II- 10 (dez) horas de HTPC/HTP (hora de trabalho pedagógico/ hora de trabalho pedagógico coletivo).
- III- O Docente do Ensino da Educação Fundamental que cumpre 20 horas em ações diretas com o aluno no período **matutino** deverá cumprir o horário do HTPC/HTP no período **vespertino**; e o Professor do Ensino Fundamental com 20 horas de regência em sala de aula no período **vespertino** cumprirá HTPC/HTP, no período **matutino**.
- IV- O horário do HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo) será definido pelos gestores e professores da unidade escolar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, desde que seja respeitado os artigos 12,13 e 67 da Lei nº. 9394/96;
- V- Das 10 (dez) horas semanais de HTPC/HTP, 02 (duas) horas no mínimo o professor regente deverá obrigatoriamente, prover estudos de recuperação com os alunos que apresentarem baixo rendimento escolar, especificamente, no horário contrário ao que o aluno estuda.
- VI- A Unidade Educacional deverá propor ações em projetos estratégicos do PPP voltados para o apoio pedagógico com vistas a prioritariamente promover o sucesso escolar do aluno e o desenvolvimento profissional dos professores.

§1º - É vedado ministrar estudos de recuperação/apoio pedagógico aos alunos, **em seguida ao período regular**.

§2º - Os cargos de 20 horas na forma da Lei acompanharão ao disposto no **Artigo 5º** observada a proporcionalidade da jornada de hora-aula (16 horas) e da jornada de hora-atividade (HTP/HTPC - 4 horas, sendo destinado ao aluno no mínimo uma hora em período oposto) do respectivo cargo.

Artigo 6º - O professor em efetivo exercício da docência que se ausentar do cargo, da docência e/ou das horas destinadas (10 horas/ 04 horas) ao apoio pedagógico (HTP) e hora de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) nos termos desta Portaria sem justificativa legal, será considerado falta injustificada em conformidade com o **Artigo 48 Incisos I e II** da Lei Municipal nº. 1.752 de 17 de agosto de 1990.

Artigo 7º - Para efeito de jornada de trabalho a carga horária do professor será considerada:

a) Docente da Educação Infantil

Regime de Trabalho	Jornada Hora-Aula	HTPC/HTP
30 HORAS	24 horas	06 horas

b) Docente do Ensino Fundamental

Regime de Trabalho	Jornada Hora-Aula	HTPC	HTP
30 horas	20 horas	08 horas	Mínimo 02 horas
20 horas	16 horas	03 horas	Mínimo 01 hora

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelos Departamentos de Recursos Humanos, Ensino e Infantil/**SEME**.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rondonópolis, 03 de maio de 2012.

Profª **MARILDA SOARES RUFINO**
Secretária Municipal de Educação

Profª Marilda Soares Rufino
Secretária Municipal de Educação

D.O 07.05.12

PARA PUBLICAÇÃO - 27.04.2012 - MEMO127/12

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	IMÓVEL	INTIMAÇÃO
201201733	MARCELO SOUZA GOMES	PQ. RES. UNIVERSITARIO	317373	LIMPEZA DE TERRENO
201200033	ALENCAR ALVES COSTA	PQ. SAGRADA FAMILIA	459968	LIMPEZA DE TERRENO
201202146	ARGEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	PQ. RES. UNIVERSITARIO	548545	LIMPEZA DE TERRENO
201107481	JOSE MARIA DE SOUZA	VL. AURORA 2	866466	REQUERER HABITE-SE
201203335	MARAI RODRIGUES CHAVES	PQ. RES. UNIVERSITARIO	542555	LIMPEZA DE TERRENO
201203046	JOSE RENATO PERINETE	PQ. RES. UNIVERSITARIO	484318	LIMPEZA DE TERRENO
201203591	SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA	PQ. SAGRADA FAMILIA	911127	LIMPEZA DE TERRENO
201203582	EDENIR COLTRO	PQ. SAGRADA FAMILIA	438405	CONSTRUIR CALÇADA
201203583	FREDERICO SEMENTINO	PQ. SAGRADA FAMILIA	438359	LIMPEZA DE TERRENO
201203572	JOEL ANTONIO MARCONATO	PQ. SAGRADA FAMILIA	438650	LIMPEZA DE TERRENO
201203573	JOEL ANTONIO MARCONATO	PQ. SAGRADA FAMILIA	438669	LIMPEZA DE TERRENO
201203574	JOEL ANTONIO MARCONATO	PQ. SAGRADA FAMILIA	48677	LIMPEZA DE TERRENO
201203575	JOEL ANTONIO MARCONATO	PQ. SAGRADA FAMILIA	438685	LIMPEZA DE TERRENO
201203170	LEANDRO ANTONIO DALAZEN	PQ. SAGRADA FAMILIA	486795	LIMPEZA DE TERRENO
201203171	LEANDRO ANTONIO DALAZEN	PQ. SAGRADA FAMILIA	486809	LIMPEZA DE TERRENO
201203172	LEANDRO ANTONIO DALAZEN	PQ. SAGRADA FAMILIA	486817	LIMPEZA DE TERRENO
201202991	MARIA ALCIDE DE OLIVEIRA	PQ. ASFRADA FAMILIA	482919	LIMPEZA DE TERRENO
201202665	ODETE MARQUES DE ARRUDA	PQ. SAGRADA FAMILIA	490121	LIMPEZA DE TERRENO
201202373	JOSE DIMAS BEFFA	PQ. SAGRADA FAMILIA	426997	LIMPEZA DE TERRENO
201202596	RONDOBRAS MATERIAIS PARA CONSTR.	PQ. SAGRADA FAMILIA	427535	LIMPEZA DE TERRENO
201202460	MARIO PATRIOTA FIORI	PQ. SAGRADA FAMILIA	435625	LIMPEZA DE TERRENO

201202432	OSVALDO HIDEKI MATSUNO	PQ. SAGRADA FAMILIA	435325	LIMPEZA DE TERRENO
201202715	MILSON RODRIGUES GARCIA	PQ. SAGRADA FAMILIA	488623	LIMPEZA DE TERRENO
201202740	RONDOAÇO COM. FERRO E AÇO LTDA	PQ. SAGRADA FAMILIA	457493	LIMPEZA DE TERRENO
2012027485	RONDOAÇO COM. FERRO E AÇO LTDA	PQ. SAGRADA FAMILIA	457485	LIMPEZA DE TERRENO
201202399	MILTON JOA CONSTANTINO	PQ. SAGRADA FAMILIA	434434	LIMPEZA DE TERRENO
201202349	ADEMIR GOMES NUNES	PQ. SAGRADA FAMILIA	430080	LIMPEZA DE TERRENO
201202388	ORILZOLI DE MELO LOI	PQ. SAGRADA FAMILIA	434043	LIMPEZA DE TERRENO
201202370	GENIVAL PEREIRA COSTA	PQ. SAGRADA FAMILIA	427322	LIMPEZA DE TERRENO
201202419	CLASON GAIVA MARINO	PQ. SAGRADA FAMILIA	435210	LIMPEZA DE TERRENO
201202440	DANILO MINUZZI DALLA NORA	PQ. SAGRADA FAMILIA	435406	LIMPEZA DE TERRENO
201202458	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	PQ. SAGRADA FAMILIA	435619	LIMPEZA DE TERRENO
201202457	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	PQ. SAGRADA FAMILIA	435600	LIMPEZA DE TERRENO
201202436	IEDA MARIA OLIVEIRA BARROS	PQ. SAGRADA FAMILIA	435368	LIMPEZA DE TERRENO
2012023437	RODRIGO GUSTAVO BAIA EDUARDO	PQ. SAGRADA FAMILIA	435376	LIMPEZA DE TERRENO
201202344	DAGOBERTO NICOLAU FAGOTTI	PQ. SAGRADA FAMILIA	429902	LIMPEZA DE TERRENO
201202456	HAROLD ZESAR DE O. SABOIA	PQ. SAGRADA FAMILIA	435597	LIMPEZA DE TERRENO
201201495	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	503096	LIMPEZA DE TERRENO
201201494	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	503100	LIMPEZA DE TERRENO
201201674	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	502871	LIMPEZA DE TERRENO
201201675	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	502863	LIMPEZA DE TERRENO
201201676	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	502855	LIMPEZA DE TERRENO
201201495	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	503096	LIMPEZA DE TERRENO
201201494	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	503100	LIMPEZA DE TERRENO
201201674	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	502871	LIMPEZA DE TERRENO

201201675	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	502863	LIMPEZA DE TERRENO
201201676	MARIA AMELIA DOS SANTOS	PQ. SÃO JORGE	502855	LIMPEZA DE TERRENO
201202688	HERONDINO NOGUEIRA DE ABREU	PQ. SAGRADA FAMILIA	443980	LIMPEZA DE TERRENO
201203167	EDILSON SOUZA PINHEIRO	VL. SANTA MARIA	562009	CONSTRUIR CALÇADA
201203168	EDILSON SOUZA PINHEIRO	VL. SANTA MARIA	562009	OBSTRUÇÃO DE CALÇADA
201202719	VILMA D OLIVEIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	444294	LIMPEZA DE TERRENO
201202452	RODRIGO CONCA VICENTE	PQ. SAGRADA FAMILIA	435554	LIMPEZA DE TERRENO
201202451	RODRIGO CONCA VICENTE	PQ. SAGRADA FAMILIA	435546	LIMPEZA DE TERRENO
201202450	RODRIGO CONCA VICENTE	PQ. SAGRADA FAMILIA	435538	LIMPEZA DE TERRENO
201202420	ALZENIR LUIS BORGES DA SILVA	PQ. SAGRADA FAMILIA	435236	LIMPEZA DE TERRENO
201202410	AURELIO CAMPAGNOLO	PQ. SAGRADA FAMILIA	434337	LIMPEZA DE TERRENO
201202758	ROBERTO ANTOIO DOS SANTOS	PQ. SAGRADA FAMILIA	478725	LIMPEZA DE TERRENO
201202434	AQUINO FERREIRA DA CRUZ	PQ. SAGRADA FAMILIA	435341	LIMPEZA DE TERRENO
201202704	JANDIR KLABUNDE	PQ. SAGRADA FAMILIA	489026	LIMPEZA DE TERRENO
201202701	JANDIR KLABUNDE	PQ. SAGRADA FAMILIA	489000	LIMPEZA DE TERRENO
201202749	ERALDO ADOLFO DE SOUZA	PQ. SAGRADA FAMILIA	478610	LIMPEZA DE TERRENO
201202727	VIRGINIA MARIA F. DE OLIVEIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	457396	LIMPEZA DE TERRENO
201202729	VIRGINIA MARIA F. DE OLIVEIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	457388	LIMPEZA DE TERRENO
201202666	VIRGINIA MARIA F. DE OLIVEIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	490148	LIMPEZA DE TERRENO
201202412	AHMAD DIB CHEBLI	PQ. SAGRADA FAMILIA	435147	LIMPEZA DE TERRENO
201202711	MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA	PQ. SAGRADA FAMILIA	444340	LIMPEZA DE TERRENO

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 66

201202445	PABLO LOPES VILALVA	PQ. SAGRADA FAMILIA	435457	LIMPEZA DE TERRENO
201202709	ZAID ARBID	PQ. SAGRADA FAMILIA	443905	LIMPEZA DE TERRENO
201202705	ZAID ARBID	PQ. SAGRADA FAMILIA	443913	LIMPEZA DE TERRENO
201202467	ALCIVANDO OLIVEIRA MATOS	PQ. SAGRADA FAMILIA	435708	LIMPEZA DE TERRENO
201202576	BEAT MATTHIAS NIEDERHAUSER	PQ. SAGRADA FAMILIA	492523	LIMPEZA DE TERRENO
201203232	MAURO BORGES ARAUJO	PQ. SAGRADA FAMILIA	487082	LIMPEZA DE TERRENO
201203231	MAURO BORGES ARAUJO	PQ. SAGRADA FAMILIA	487074	LIMPEZA DE TERRENO
201201840	SILVIA DE FATIMA P RODRIGUES	PQ. SAGRADA FAMILIA	428280	LIMPEZA DE TERRENO

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 27

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 – SMECL.

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012

O Presidente da Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, torna pública a lista de candidatos inscritos no PSS nº.001/2012.

Nº. INSCRIÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PSE
1	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	ALEANDRA CÂNDIDA RIBEIRO	19/05/1989	NÃO
2	TECNICO ADMINISTRATIVO	SIMONE RIBEIRO MATOS	26/06/1988	NÃO
3	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	FABIANO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/10/1990	NÃO
4	TECNICO ADMINISTRATIVO	CAMILA CRISTIANE DE JESUS CALDEIRA CORREA	16/11/1987	NÃO
5	TECNICO ADMINISTRATIVO	PETERSON GUILHERME GOUVEIA ALVES	16/09/1986	NÃO
6	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	PAULO HENRIQUE BARROS MACHADO	11/05/1988	NÃO
7	COORDENADOR DE NÚCLEO	WILLIAN DILSON DE LIMA	17/03/1989	NÃO
8	COORDENADOR DE NÚCLEO	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	23/06/1979	NÃO
9	TECNICO ADMINISTRATIVO	MARIA HELENA DOS SANTOS	03/11/1974	NÃO
10	COORDENADOR DE NÚCLEO	AMILTON MENDES BASTOS	18/08/1986	NÃO
11	COORDENADOR DE NÚCLEO	THAIS ELLEN SILVA ALVES	18/05/1991	NÃO
12	COORDENADOR DE NÚCLEO	ANDRÉ LUIS HAAS	21/02/1980	NÃO
13	TECNICO ADMINISTRATIVO	ANDREA MORAIS ROSA	03/02/1990	NÃO
14	COORDENADOR GERAL	THIAGO DE ANDRADE	20/05/1977	NÃO
15	ADMINISTRATIVO	GIOVANNI VALDESSERA	21/11/1972	NÃO
16	COORDENADOR DE NÚCLEO	LARISSA LOUISE FERNANDES BENITES	08/07/1991	NÃO
17	COORDENADOR DE NÚCLEO	RONNY SOARES SANTIAGO	22/03/1989	NÃO
18	COORDENADOR DE NÚCLEO	RENAN RAMOS FERREIRA	08/09/1991	NÃO
19	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	ISRAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	04/09/1993	NÃO
20	COORDENADOR DE NÚCLEO	DYANNY RESENDE BORGES	04/06/1989	NÃO
21	TECNICO ADMINISTRATIVO	CARLOS HEITOR BARROS PEREIRA	08/08/1989	NÃO
22	COORDENADOR DE NÚCLEO	SUELLEN PINTO GARCIA	05/04/1999	NÃO
23	COORDENADOR DE NÚCLEO	CLERISTON DOUGLAS TENORIO DE CARVALHO	07/04/1984	NÃO
24	COORDENADOR DE NÚCLEO	LAZARO SILEXAS LUIS SILVA	25/05/1992	NÃO
25	COORDENADOR DE NÚCLEO	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA	30/01/1980	NÃO
26	COORDENADOR DE NÚCLEO	RODRIGO CASTRO DA SILVA	25/09/1978	NÃO
27	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	ROBSON EDUARDO DA LUZ AMARAL	09/05/1991	NÃO
28	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	FELIPE SHANGI DE SOUZA	24/06/1992	NÃO
29	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	FERNANDA VIGINIA CARRAL	05/12/1984	NÃO

PARA PUBLICAÇÃO - 27.04.2012 - MEMO128/12

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	IMÓVEL	INTIMAÇÃO
201200906	SEVERO DE LUCCA CRUDO	JD. VERA CRUZ	512559	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICA
201107725	TRENA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO	VL. DOM PEDRO	982539	LIMPEZA DE TERRENO
201201063	ITIQUEIRA ENERGETICA SA	PQ. SAGRADA FAMILIA	458015	LIMPEZA DE TERRENO
201107714	DAL PARTICIPAÇÕES LTDA	PQ. INDUSTRIAL VETORASO	675059	REGULARIZAÇÃO DE OBRAS OU ABITE-SE
201107609	MACOS ANTONIO TOLENTINO DE BA	VL. AURORA	248150	CONSTRUIR CALÇADA
201108029	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	JD. CUIABA	41564	OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICA
201107724	TRENA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO	VL. DOM PEDRO	982539	CONSTRUIR CALÇADA
201202327	OLERINO RIBEIRO DE QUEIROZ	PQ. RES. UNIVERSITARI	322288	CONSTRUIR CALÇADA
201202400	NILZETE RAMOS DE SOUZA	PQ. SAGRADA FAMILIA	434469	LIMPEZA DE TERRENO
201202662	IVALDO JOSE PADILHA	PQ. SAGRADA FAMILIA	490016	LIMPEZA DE TERRENO
201202660	NIVALDO JOSE PADILHA	PQ. SAGRADA FAMILIA	490024	LIMPEZA DE TERRENO
201202569	LEANDRO ZANCANARO	PQ. SAGRADA FAMILIA	427721	LIMPEZA DE TERRENO
201202697	ZAID ARBID	PQ. SAGRADA FAMILIA	443930	LIMPEZA DE TERRENO
201202699	ZAID ARBID	PQ. SAGRADA FAMILIA	443921	LIMPEZA DE TERRENO
201202702	ZAID ARBID	PQ. SAGRADA FAMILIA	443913	LIMPEZA DE TERRENO
201202365	EVANILCE ALLUBUES	PQ. SAGRADA FAMILIA	427284	LIMPEZA DE TERRENO
201202439	MARIA ROSA DE OLIVEIRA LINS	PQ. SAGRADA FAMILIA	435392	LIMPEZA DE TERRENO
201202438	MARIA ROSA DE OLIVEIRA LINS	PQ. SAGRADA FAMILIA	435384	LIMPEZA DE TERRENO
201202352	LUIZ JOSE ANTONIO CASARIN	PQ. SAGRADA FAMILIA	430110	LIMPEZA DE TERRENO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

30	COORDENADOR DE NÚCLEO	GLEBER DOS SANTOS SILVA	10/05/1984	NÃO
31	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	NICOLAU PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1988	NÃO
32	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	LUANNA SOUZA OLIVEIRA	31/05/1989	NÃO
33	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	EDILSON DE ARAUJO REIS	21/09/1981	NÃO
34	COORDENADOR DE NÚCLEO	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA	27/09/1988	NÃO
35	COORDENADOR DE NÚCLEO	FLAVIO FLANQUILIN CASTRO CAVALHERI	31/01/1984	NÃO
36	COORDENADOR DE NÚCLEO	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1981	NÃO
37	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	DIRCILENE SANT'ANA DOS SANTOS	18/05/1969	NÃO
38	TECNICO ADMINISTRATIVO	LUCIANA BARBOSA DE CASTRO	11/10/1979	NÃO
39	COORDENADOR DE NÚCLEO	MARCELO SILVEIRA LIMA	31/07/1957	NÃO
40	TECNICO ADMINISTRATIVO	KATIA SEVERINA FERREIRA	09/01/1979	NÃO
41	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	POLLYANA ROSA PAES DOS SANTOS	12/01/1982	NÃO
42	COORDENADOR DE NÚCLEO	MIRIAM CARDOSO ALMEIDA	26/08/1984	NÃO
43	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	HELENA FRANCISCA SODRE FERREIRA NETO	14/05/1992	NÃO
44	COORDENADOR DE NÚCLEO	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	05/03/1983	NÃO
45	COORDENADOR DE NÚCLEO	EDIFRANK DA SILVA TEIXEIRA	28/05/1985	NÃO
46	COORDENADOR DE NÚCLEO	RODRIGO CESAR DIAS	04/10/1988	NÃO
47	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	SIDNEI DA SILVA	24/10/1972	NÃO
48	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	SEDECLEIA ALVES FERREIRA	17/03/1977	NÃO
49	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	SANDRO PEREIRA PORTO	03/10/1980	NÃO
50	COORDENADOR DE NÚCLEO	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	31/07/1970	NÃO
51	COORDENADOR DE NÚCLEO	ELAINE MARILENE STACK	13/01/1979	NÃO
52	COORDENADOR DE NÚCLEO	JOSE CAVALCANTE SOBRINHO	04/09/1962	NÃO
53	COORDENADOR DE NÚCLEO	TATIANE DA SILVA PARA	13/07/1988	NÃO
54	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	MILENA ALVARES SANTOS	08/08/1993	NÃO
55	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	VIVIANE CAMPOS DOS SANTOS	25/08/1988	NÃO
56	TECNICO ADMINISTRATIVO	FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT	19/10/1975	NÃO
57	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADRIANA MARGARIDA DE ALMEIDA	30/11/1982	NÃO
58	COORDENADOR DE NÚCLEO	GISLAINE FERREIRA MARTINS	27/07/1990	NÃO
59	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	ROSANA LIMA	29/11/1979	NÃO
60	COORDENADOR PEDAGOGICO	ALEXANDRE EMIRICH PINTO MAIA	09/12/1985	NÃO
61	TECNICO ADMINISTRATIVO	LINDIANE JESUS DE ALMEIDA	25/01/1984	NÃO
62	TECNICO ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA POZZOLINI	07/02/1970	NÃO
63	TECNICO ADMINISTRATIVO	DRIELY CRISTINA DE OLIVEIRA AMUNDRO ENDO	31/10/1988	NÃO
64	TECNICO ADMINISTRATIVO	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	11/10/1984	NÃO
65	COORDENADOR PEDAGOGICO	NIELA NATALIA DA SILVA ANDRADE	27/02/1989	NÃO
66	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	FABIANA TSUKAMOTO ARANTES	02/09/1983	NÃO

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

67	TECNICO ADMINISTRATIVO	ANDREIA PEREIRA	22/04/1980	NÃO
68	TECNICO ADMINISTRATIVO	CRISTIANY GOMES DE OLIVEIRA	18/02/1985	NÃO
69	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	JACQUELINE KELLY MACKERT	15/06/1976	NÃO
70	TECNICO ADMINISTRATIVO	THAIS FERNANDA SILVA MACEDO	09/09/1991	NÃO
71	COORDENADOR DE NÚCLEO	FLORENTINO VICENTE DE SOUZA	09/06/1974	NÃO
72	COORDENADOR DE NÚCLEO	MARCELO DIAS BATISTA	01/09/1988	NÃO
73	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	FELIPE PEREIRA DA SILVA	28/02/1993	NÃO
74	COORDENADOR DE NÚCLEO	REJANE FLORES DE ARAUJO	18/08/1973	NÃO
75	COORDENADOR DE NÚCLEO	ADEMILTON LAUREANO XAVIER	30/05/1975	NÃO
76	TECNICO ADMINISTRATIVO	GRAZIELI HELLERIL SOUSA	31/05/1985	NÃO
77	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	RICARDO FERREIRA WITTE	14/01/1993	NÃO
78	TECNICO ADMINISTRATIVO	SILVANA BATISTA DE OLIVEIRA	26/12/1978	NÃO
79	COORDENADOR DE NÚCLEO	NATHAN BARCELOS SOUSA	28/05/1990	NÃO
80	COORDENADOR DE NÚCLEO	CRISTIANO FOLLEY JULIO QUEIROZ	25/05/1989	NÃO
81	COORDENADOR DE NÚCLEO	RONALDO JOSE DA COSTA	24/10/1983	NÃO
82	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	LEANDRO QUEIROZ DE SOUZA	23/09/1991	NÃO
83	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	FRANTIESCA NOBREGA KLIMACHESKI	01/03/1986	NÃO
84	COORDENADOR DE NÚCLEO	JANAINA MONTEIRO DA SILVA	02/06/1978	NÃO
85	COORDENADOR DE NÚCLEO	JAQUELINE DOS SANTOS	05/09/1988	NÃO
86	COORDENADOR GERAL	LUCIANA SILVEIRA ROCHA	19/06/1977	NÃO
87	COORDENADOR DE NÚCLEO	RENAN HENRIQUE DE MAGISTRI	28/07/1989	NÃO
88	COORDENADOR DE NÚCLEO	BRUNO SILVA RODRIGUES	21/03/1986	NÃO
89	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	HEITOR FREITAS DUARTE	31/03/1994	NÃO
90	TECNICO ADMINISTRATIVO	ERICA GONÇALVES SILVA	30/03/1984	NÃO
91	COORDENADOR DE NÚCLEO	FRANCISCO GIL DIAS	31/08/1975	NÃO
92	COORDENADOR DE NÚCLEO	GUSTAVO TADEU RIBEIRO	01/11/1980	NÃO
93	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	ALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES	04/02/1991	NÃO
94	COORDENADOR DE NÚCLEO	RENATO CARIRSSON CAVALCANTE DE SOUZA	09/12/1986	NÃO
95	COORDENADOR GERAL	PATRICIA NASCIMENTO CIRINO FERREIRA	03/06/1989	NÃO
96	COORDENADOR PEDAGOGICO	CHRISTIANE PICCOLI	28/11/1990	NÃO
97	COORDENADOR DE NÚCLEO	LAURA SANTOS DA SILVA	13/10/1988	NÃO
98	COORDENADOR PEDAGOGICO	ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA	27/07/1979	NÃO
99	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	MAIKO DE OLIVEIRA CLAIR BORGES	04/08/1993	NÃO
100	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA	ANA CAROLINA OLIVEIRA GONÇALVES	26/07/1986	NÃO
101	TECNICO ADMINISTRATIVO	FLAVIA FRANCIELLI AGUIAR DE LIMA	07/09/1987	NÃO

Aribaldo Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do PSS 001/2012 - Portaria 001/2012.

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) **CRISTIAN LIMA DO NASCIMENTO**, RG. 1454173-4 SSP/MT, CPF nº. 002.006.281-86, candidato (a) classificado (a) na 11ª colocação do Teste Seletivo nº. 01/2012 de 11/01/2012 para o cargo de Técnico de Enfermagem (Hospital Municipal) da Secretaria Municipal de Saúde, convocado através de publicação no Diário Oficial do Município nº. 2723, de 27/04/2012, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2012.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) **Inês Narciso de Oliveira**, RG nº. 14180005 IICR/SP, CPF nº. 969.866.708-34, candidato (a) aprovado (a) na 9ª colocação do Teste Seletivo nº. 07 de 18/11/2011 para o cargo de Enfermeiro de Saúde Pública (Hospital Municipal) da Secretaria Municipal de Saúde, convocado através de publicação no Diário Oficial do Município nº. 2726, de 03/05/2012, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2012.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social representada pela Neuma de Moraes vem por meio deste retificar o local da avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Considerando o grande numero de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Retifica-se no Diário Oficial Ano XI - Nº 2719 Segunda-Feira, 23 de Abril de 2012
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012

Onde Lê-se:
LOCAL DA AVALIAÇÃO: A prova escrita será realizada no dia 09/05/2012 das 08:00 h as 10:00 h, pontualmente na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Rua Washington Luiz, 408 Bairro La Salle - Rondonópolis.

Leia-se:
LOCAL DA AVALIAÇÃO: A prova escrita será realizada no dia 09/05/2012 das 08:00 h as 10:00 h, pontualmente na Diocese de Rondonópolis, localizada na Av. Frei Servaco, 393, Bairro La Salle - Rondonópolis.

NEUMA DE MORAIS
Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social
Portaria 1024501-01/01/2009

Maria América C. Graziano
Gerente de Promoção Social e Financeira
Portaria 1285 de 23/02/2012

Afastamento

Memo nº967/DRH/SMS

Rondonópolis, 07 maio de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001122	Ângela Márcia de O. Pereira	129194-6	Saúde	09/05/12 a 30/05/12	15
14000001121	Claudia Aparecida Martins	167193-1	Saúde	16/05/12 a 31/08/12	15
14000001123	Ilda Lopes Pissurno	101877-1	Saúde	18/05/12 a 01/07/12	15
14000001124	Izabel Campos Silva	201324-1	Saúde	11/05/12 a 30/05/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.



Valdecir Feltrin
Secretário Municipal de Saúde

Em Branco

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, ao servidor abaixo relacionado :

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Período	Tipo de Licença
50000001005	JACKSSON VINICIUS VIEIRA	205265	EDUCAÇÃO	28/04/12 a 02/05/12	15

Obs.: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Atenciosamente,



VALDELICE DE OLIVEIRA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Valdelice de Oliveira
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
Rondonópolis, 07 de Maio de 2012.

Em Branco